

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE TACROLÍMUS

Assunto: Convite para apresentação de proposta para fornecimento de Tacrolímus –
Procedimento n.º 7002820

Objeto de contratação: Aquisição de Tacrolímus, para o Hospital Divino Espírito Santo de
Ponta Delgada, EPER

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à
Avenida D. Manuel I, 9500 – 370 Ponta Delgada

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta
Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I, 9500 – 370 Ponta Delgada

Tendo sido deliberado pelo Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, em reunião de 02 de dezembro de 2020, a abertura de um procedimento de Ajuste Direto, para aquisição de Tacrolímus, para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, convidamos a Vossa Empresa, a apresentar uma proposta para o fornecimento do referido artigo, conforme mapa em anexo ao Caderno de Encargos – “Mapa de Quantidades Estimadas / Preço Base”.

Data de apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham, são apresentadas até às 23:59 horas UTC do dia 04 de janeiro de 2021, através da plataforma eletrónica de contratação no site **<https://www.acingov.pt>**, disponibilizada pela empresa **acinGov**.
 - a) Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contatar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma.



2. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, ou seja prazo para a decisão e notificação da adjudicação.

Escolha do procedimento

Nos termos e fundamentos previstos nos artigos 18.º, 22.º, 23.º, subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e 46-A, todos do CCP, por se verificarem os respetivos pressupostos aplicativos, não sendo possível ou exequível a promoção de uma consulta prévia, nos termos previstos na decisão de contratar e 46-A, todos do CCP.

Proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documento:

- **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do convite e caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.**
- Ofício do INFARMED comprovando a autorização de introdução do medicamento no mercado e titularidade da patente/licença.
- Declaração com a indicação da entidade subcontratada, se aplicável.

A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:

- O prazo de entrega;
- Marca comercial;
- País de Origem;



23-A Tipo de embalagem com referência ao número de unidades por embalagem;



- Preço total e as condições de pagamento;
- O preço unitário líquido (inclui todos os custos, encargos e despesas), por algarismos e por extenso - apresentados de acordo com os vários lotes do “Mapa de quantidades / preço base”.
- O preço total da proposta, correspondente à soma dos vários itens, - por algarismo e por extenso, acrescida do valor do IVA à taxa legal em vigor,
- Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto;
- O valor mínimo da nota de encomenda, caso se aplique;

Preço Base

Nos termos do artigo 47º, do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto do CCP, o preço base deste procedimento é de **€ 97.347,24** (noventa sete mil, trezentos e quarenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Caução

Considerando o valor estimado do preço contratual não será exigida caução ao adjudicatário.

Notificação de adjudicação e documentos de habilitação

1. A decisão de adjudicação será comunicada ao concorrente, bem como a eventual decisão de não adjudicação.
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:



- a) **Declaração do concorrente de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III ao DLR 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;**
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Declaração emitida pelo Infarmed comprovativa de que a adjudicatária tem a sua situação regularizada relativamente às taxas sobre comercialização de medicamentos.

Outras informações

As quantidades contempladas no convite são uma mera previsão, com base no histórico de consumos da instituição, que pode sofrer variações, em consequência dos níveis de procura, bem como de políticas de contenção de custos. Tendo em conta esta informação, o HDESPD, EPER, não tem que obrigatoriamente adquirir todas as quantidades colocadas a concurso, e caso o faça, não haverá lugar a qualquer indemnização ao fornecedor. Acresce ainda que as quantidades referidas no mapa de quantidades podem não corresponder aos múltiplos comercializados pelo fornecedor. Sempre que seja necessário, aquando da proposta de adjudicação, será realizado um ajustamento (por defeito ou excesso) às quantidades previstas pelo HDESPD, EPER, para que se ajustem aos múltiplos comercializados pelo fornecedor;

O fornecedor não poderá entregar artigos que não constem da sua proposta, e que não tenham sido objeto de adjudicação;

O HDESPD, EPER, reserva-se ao direito de fasear os fornecimentos de acordo com as suas necessidades, realizando notas de encomenda de acordo com as suas necessidades;

Designação e constituição do júri

Não aplicável, uma vez que o convite a ser efetuado a uma única empresa, nos termos do



artigo 67º do CCP.

Por conseguinte, entende-se que a condução do procedimento seja efetuada pelos Serviços Farmacêuticos e de Aprovisionamento.

Contrato

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Serviço de Aprovisionamento

Assinado por : **MADALENA SAMPAIO CORREIA**

Num. de Identificação: BI098632647

Data: 2020.12.22 16:24:18-01'00'

Madalena Sampaio Correia



ANEXO: - Caderno de Encargos.



Mapa Quantidades / Preço Base							
Aquisição de Tacrolimus							
Ajuste Direto, Critério Material N.º 7002820							
Lote	Código HDI	Descrição Artigo	Unidade	Preço Unitário em Euros	CHN	Estimat	V. Total
1	179551	TACROLÍMUS [0.5 MG; CÁPS LP]	Cápsula	0,4710 €	10086948	9.360	4.408,56 €
2	179552	TACROLÍMUS [1 MG; CÁPS LP]	Cápsula	0,9420 €	10087103	21.240	20.008,08 €
3	179093	TACROLÍMUS [3 MG; CÁPS LP]	Cápsula	2,8270 €	10097108	10.800	30.531,60 €
4	179553	TACROLÍMUS [5 MG; CÁPS LP]	Cápsula	4,7110 €	10087060	9.000	42.399,00 €
							97.347,24 €

 23-A